

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX - Nº 3501 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 12 de julho de 2023

VI Cavalgada do Vaqueiro tem inscrições iniciadas

A Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), começou a realizar as inscrições para a VI Cavalgada do Vaqueiro, que acontecerá durante a programação da FINECAP 2023.

A VI Cavalgada do Vaqueiro integra também as comemorações da Emancipação Política da cidade, enaltecendo e homenageando o principal personagem da história Pau-ferrense, "o vaqueiro", que com marcas de ferro do seu gado, fixado no tronco da frondosa oiticica, originou o nome de Pau dos Ferros.

As inscrições serão de 10 a 28 de julho, e podem ser feitas na Casa de Cultura Popular Joaquim Correia, localizada na Praça da Matriz, 157, no Centro de Pau dos Ferros, das 8h às 16h.

Vale lembrar, que as inscrições são gratuitas e só podem ser realizadas de forma presencial.





IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vicepresidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juíz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

SUMÁRIO

- 1. CÂMARA MUNICIPAL
- Extrato de Contrato
- 2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Edital
- Portaria
- Termo de Rescisão de Contrato
- 3. CPL
- Resultado de Julgamento da Licitação
- 4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- Portaria
- 5. SECRETARIA DE GOVERNO
- Edital
- 6. SECRETARIA DE SAÚDE
- Portaria

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 020/2023

ORIGEM..... PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2023.06.07.0002.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272023/2023.

CONTRATANTE......: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA..........: JOEDINA ADELAINE GONÇALVES SILVA (SYSTEMS

INFORMATICA)

- **1.1 OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAS E MÃO DE OBRA.
- 1.2 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
- **1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA......:** A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 1001 Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

DATA DA ASSINATURA.....: 11/07/2023.

VIGÊNCIA: 11/07/2023 até 10/07/2024.

ASSINANTES:

FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS - **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

JOEDINA ADELAINE GONÇALVES SILVA – **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS INSTITUÍDO PELO EDITAL №. 004/2023 – SEADPMPF, DE 12 DE MAIO DE 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 -SEAD/PMPF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com as Leis Municipais nº 749/1997, de 24 de novembro de 1997; nº 1619/2015, de 26 de março de 2015; nº 1879/2022 de 16 de novembro de 2022; nº 1.906/2023, de 12 de abril de 2023, e demais legislações pertinentes, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Município de Pau dos Ferros,

RESOLVE:

- **1.1.** CONVOCAR o(a) candidato(a) constante no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital nº 004/2023 Edital de Abertura de Concurso Público no Município de Pau dos Ferros/RN, e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos, publicado no Diário Oficial nº 3478.
- **1.2.** DIVULGAR, no **Anexo I**, as datas para entrega dos documentos necessários à posse e exercício, que deverão ser entregues presencialmente, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN.
- **1.3.** DIVULGAR, no **Anexo II,** a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

- **1.4.** O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.
- **1.5.** O(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga de Pessoa com Deficiência (PcD), além dos exames **constantes no Anexo II**, devem comparecer à Perícia Médica do Município, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, conforme data prevista no Anexo I.
- **1.6.** O(a) candidato(a) aprovado(a) na vaga de ampla concorrência deverá comparecer na Junta Médica do município, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, **nos dias estabelecido no Anexo I**, a partir das 08h, portando os laudos médico de capacidade física e mental atualizados (retroatividade de até 60 dias), expedidos por médico da rede pública ou privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à medica, responsável pelo seu ingresso no serviço público municipal.
- 1.7. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga, o candidato que não comparecer aos locais indicados nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.
- **1.8.** Os candidatos convocados deverão preencher o formulário de informações, disponível no **Anexo III** deste edital, que deverá ser preenchido e entregue conforme o item 1.7.1.
 - 1.8.1. O formulário deverá ser preenchido com letra de forma, legível, contendo uma foto 3x4 recente no local indicado. Todas as páginas deverão ser rubricadas, inclusive o verso (quando necessário), com exceção da última página, que deverá ser assinada. A entrega do formulário ocorre junto com a entrega dos documentos previsto no Anexo III deste edital.
- **1.9.** A Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

- **1.10.** Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário de informações ou de suas atualizações, poderá ser instaurado procedimento administrativo para esse fim, assegurados a ampla defesa e contraditório, nos termos das legislações vigentes.
- **1.11.** Os candidatos que não preencherem os requisitos básicos para a investidura do cargo e não apresentarem os documentos conforme exigências legais prevista no Edital nº 004/2023 SEADPMPF, será eliminado do Concurso Público.
- **1.12.** O candidato considerado inapto para assumir o cargo poderá exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, em até dois dias úteis.
- **1.13.** O provimento dos cargos ficará a critério e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

Pau dos Ferros, 12 de julho de 2023.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes Secretária Municipal de Administração

Marianna Almeida Nascimento
Prefeita

ANEXO I – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – AMPLA CONCORRÊNCIA			
CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PERÍCIA	ENTREGA DOS
			MÉDICA	DOCUMENTOS
TÉCNICO DE NÍVEL	430000170	JADER MIZAEL DA SILVA	17/07/2023	17/07/2023
MÉDIO - SEDES		NASCIMENTO	A partir das 08h	
TÉCNICO DE	430030401	MARIA DE FÁTIMA	17/07/2023	17/07/2023
NÍVEL MÉDIO - SEDES		GOMES NOGUEIRA	A partir das 08h	
TÉCNICO DE	430002130	AGÁPITO ALISSON DE	17/07/2023	17/07/2023
NÍVEL MÉDIO - SEDES		FREITAS ARAÚJO	A partir das 08h	
TÉCNICO DE	430029500	IGOR DE AQUINO SILVA	17/07/2023	17/07/2023
NÍVEL MÉDIO - SEDES			A partir das 08h	
TÉCNICO DE	430001630	CARLOS RANGEL DE	17/07/2023	17/07/2023
NÍVEL MÉDIO - SEDES		FREITAS MENESES	A partir das 08h	
TÉCNICO DE	430005091	AMANDA DA SILVA	17/07/2023	17/07/2023
NÍVEL MÉDIO - SEDES		FERNANDES	A partir das 08h	
TÉCNICO DE	430035551	IAGO JÚNIOR DA SILVA	17/07/2023	17/07/2023
NÍVEL MÉDIO - SEDES			A partir das 08h	
TÉCNICO DE	430001479	ALINE RAYANE DE	17/07/2023	17/07/2023
NÍVEL MÉDIO - SEDES		FREITAS QUEIROZ	A partir das 08h	
TÉCNICO DE	430018177	PAULO VICTOR DE	17/07/2023	17/07/2023
NÍVEL MÉDIO - SEDES		OLIVEIRA GAMA	A partir das 08h	
TÉCNICO DE	430037945	WEDSON HEBERT	17/07/2023	17/07/2023
NÍVEL MÉDIO - SEDES		SANTOS DE OLIVEIRA	A partir das 08h	
TÉCNICO DE	430001770	SÉRGIO AUGUSTO DOS	17/07/2023	17/07/2023
NÍVEL MÉDIO - SEDES		SANTOS ARAÚJO	A partir das 08h	

ASSISTENTE SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
CARGO	INSCRIÇÃO		NOME	PERÍCIA MÉDICA	ENTREGA DOS DOCUMENTOS
				MEDICA	DOCUMENTOS
ASSISTENTE	430017480	MARIA	ALEXSANDRA	18/07/2023	18/07/2023
SOCIAL		SABINO I	DA SILVA	A partir das 08h	

ASSISTENTE	430048840	TAMIRES	DA	SILVA	18/07/2023	18/07/2023
SOCIAL		MORAIS			A partir das 08h	
ASSISTENTE	430057750	MARIA AN	DREA	ALVES	18/07/2023	18/07/2023
SOCIAL		CAVALCANT	ΤF		A partir das	
					08h	
ASSISTENTE	430012438	GIANNE AL\	VES COS	STA	18/07/2023	18/07/2023
SOCIAL					A partir das	
					08h	
ASSISTENTE	430002718	KARLA	SKAR	LLACK	18/07/2023	18/07/2023
SOCIAL		OLIVEIRA FA	V DIV C		A partir das	
		OLIVEIRAFA	ARIAS		08h	

	PSICÓLOGO SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA				
CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PERÍCIA MÉDICA	ENTREGA DOS DOCUMENTOS	
PSICÓLOGO SOCIAL	430032501	ANA CELIA VIEIRA LEITE CAMPOS	19/07/2023 A partir das 08h	19/07/2023	
PSICÓLOGO SOCIAL	430036540	MATHEUS SOARES DE SOUSA	19/07/2023 A partir das 08h	19/07/2023	
PSICÓLOGO SOCIAL	430036680	ANTÔNIA BRUNIELLE PESSOA FREIRE	19/07/2023 A partir das 08h	19/07/2023	
PSICÓLOGO SOCIAL	430045468	IANA CATARINA DE ARAÚJO VIANA	19/07/2023 A partir das 08h	19/07/2023	
PSICÓLOGO SOCIAL	430007426	DÉBORA DAIGINI DE ARAÚJO FERNANDES	19/07/2023 A partir das 08h	19/07/2023	

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (forma original e uma fotocópia autenticada em cartório)

- I- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item 2, alínea "e" do Edital;
- II- Documento oficial de identificação com foto; serão considerados documentos de identificação: Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.), Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
 - III- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - IV- Quando casado, certidão de casamento/união estável e CPF do cônjuge;
- V- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- VI- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 7.115/83, caso tenha feito tal declaração;
- VII- Havendo existência de dependentes no item VI, apresentar documentos comprobatórios Certidão de Nascimento e CPF (independentemente da idade);
 - VIII- Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
 - IX- 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco);
- X- Comprovante de residência em seu nome ou em nome de terceiro neste caso com declaração do proprietário reconhecida firma em cartório tanto na data da publicação do edital nº 004/2023 Edital de Abertura de Concurso Público no Município de Pau dos Ferros/RN, em 13 de abril de 2023, quanto recente no ato da convocação, para ACS;
- XI- Cópia da inscrição no respectivo conselho de classe profissional, quando necessário;
 - XII- Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitoral
 - XIII- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

- XIV- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual https://tjrn.jus.br/certidoes/certidao-de-antecedentes-criminais/
- XV- Certidão de ações e execuções cíveis e fiscais da Justiça Estadual https://tjrn.jus.br/certidoes/certidao-de-acoes-e-execucoes-civeis-e-fiscais/
- XVI- Certidão negativa (cível, criminal e eleitoral) da Justiça Federal https://www.jfrn.jus.br/certidao-negativa
- XVII- Laudo Médico de capacidade física e mental, para os candidatos convocados em ampla concorrência;
 - Os candidatos convocados para as vagas de PCD, deverão apresentar: XVIII-XVIII.I. Laudo médico assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, referência com expressa correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. XVIII.II. Exames complementares conforme o tipo de deficiência: a) Deficiência Visual: Acuidade Visual. Tonometria. Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria: b) Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz); c) Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes; d) Deficiência Intelectual: laudo de médico neurologista e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psiquiatra etc.); e) Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra; f) Transtorno de Espectro Autista (TEA): laudo médico de neurologista ou psiguiatra e declarações de demais profissionais ligados à área (fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional etc).

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES

FOTO 3X4		NÚMERO DA IN	SCRIÇÃO	
		DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO				
NOME ANTERIOR (se car	sado)			
APELIDO			DATA DE NASCIMENTO	
NACIONALIDADE		NATURALIDADE		UF
ESTADO CIVIL		SEXO () Masculino () Feminino	Nº DE FIL	HOS
IDENTIDADE Nº		EXPEDIDA EM //	ÓRGÃO EXPEDIDO	OR
CPF Nº				
TÍTULO DE ELEITOR №		ZONA	SEÇÃO	UF
CARTEIRA PROFISSION	AL	Nº SÉRIE	LOCAL	
CNH ou Permissão para [Dirigir Nº	UF 	VALIDADE /	
RELIGIÃO				
PROFISSÃO				_
E-MAIL				
SITUAÇÃO MILITAR				

DADOS FAMILIARES
NOME DO PAI
NOME DA MÃE
NOME DO CÔNJUGE
IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF
CPF N° SEU CÔNJUGE ESTÁ EMPREGADO ATUALMENTE? EM CASO DE POSITIVO, COMPLEMENTE: EMPRESA QUE TRABALHA, ENDEREÇO E FUNÇÃO QUE EXERCE.
NOME DO(A) FILHO(A)
DATA DE NASCIMENTO/
NOME DO(A) FILHO(A)
DATA DE NASCIMENTO/
VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA JÁ FOI EXAMINADO OU TRATADO EM VIRTUDE DE DISTÚRBIOS NERVOSOS, MENTAIS OU MOLÉSTIA PROLONGADA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES:
VOCÊ FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? QUAL(IS)?
VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES.
ENDEREÇOS
RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO
CIDADE
UF CEP TEMPO DE RESIDÊNCIA
TELEFONE (com DDD) RESIDENCIAL () CELULAR ()
ENDEREÇO ANTERIOR
RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO
CIDADE

,		
PAGI	ΝΔ	14

PAU DOS FERROS 12 DE JULHO DE 2023

Diário Oficial do Município

UF CEP	TEMPO DE RESIDÊNCIA Ano(s) () Mês(es) ()
PERÍODO DE RESIDÊNCIA (mês/ano) DE	/A/
	DADOS FUNCIONAIS
	TRABALHO ATUAL
EMPREGADOR	
CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE	
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)	
00.05	
UF CEP	TEMPO DE SERVIÇO () Ano(s) () Mês(es)
TELEFONE () MOTIVO DO DESLIGAMENTO	
	TRABALHO ANTERIOR
EMPREGADOR	
CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE	
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)	
OIDADE	
UF CEP	TEMPO DE SERVIÇO () Ano(s) () Mês(es)
TELEFONE () MOTIVO DO DESLIGAMENTO	(
	DADOS ESCOLARES
CURSOINSTITUIÇÃO DE ENSINO	() Completo () Incompleto NOME DA
ENDEREÇO	
CIDADE	UF PERÍODO (mês/ano)

,		
PÁGI	NΙΛ	15

ANTECEDENTES	
Já foi detido ou preso?	Sim () Não ()
Respondeu ou responde a Inquérito Policial?	Sim () Não ()
Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal?	Sim () Não ()
Respondeu ou Responde a Processo Criminal na Justiça Estadual ou Distrital?	Sim () Não ()
Respondeu ou Responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral?	Sim () Não ()
Foi beneficiado pela Lei nº 9.099/95 (dispões sobre as infrações penais de menor	potencial ofensivo – suspensão do
processo, artigo 89)?	Sim () Não ()
Respondeu ou responde a Ação Cível?	Sim () Não ()
Nos quesitos de 77 a 85, em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do In	nquérito, do Processo, Vara Criminal,
Vara Cível, Tribunal etc.)	

Declaro que li e respondi pessoalmente todas as perguntas contidas no presente formulário, sob as penas da lei, em conformidade com o Art. 299, do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras; não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido. Não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por órgão e/ou entidade dos poderes de quaisquer dos entes federados.

 , de	de
Assinatura do(a) Candidato	(a)

PORTARIA SEAD Nº 078/2023

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos aos servidores abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome dos Servidores	Matrículas	Períodos	Prazos
		Aquisitivos	
MICHELLE MAYRA PALMEIRA	1728	2016/2021	30/06/2023 a
CORDEIRO			28/09/2023
MARIA VEROCILDA MAIA	2075	2016/2021	10/07/2023 a
			08/10/2023

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 12 de julho de 2023.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES

Secretária Municipal de Administração Portaria nº 188/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e o Sr. MAYCON DOUGLAS DUARTE DE SENA,

portador da cédula de identidade nº 002.667.353 inscrito no CPF/MF sob o nº 064.393.584-30, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e o Sr. Maycon Douglas Duarte de Sena, em 22 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidido o presente contrato a partir de 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 12 de julho de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e o Sr. MARCELO MONTEIRO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 002.239.319 inscrito no CPF/MF sob o nº 095.110.094-78, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e o Sr. Marcelo Monteiro da Silva, em 22 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidido o presente contrato a partir de 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 12 de julho de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e o Sr. EDIGLER AQUINO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 001.349.927 inscrito no CPF/MF sob o nº 943.221.804-00, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e o Sr. Edigler Aquino da Silva, em 22 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidido o presente contrato a partir de 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 12 de julho de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e o Sr. ALAN JACKSON COSTA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 002.918.639 inscrito no CPF/MF sob o nº 063.694.274-03, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e o Sr. Alan Jackson Costa da Silva, em 22 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidido o presente contrato a partir de 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 12 de julho de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE

resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e o Sra. **LUCINEIDE DE SOUSA COSTA**, portadora da cédula de identidade nº 001.270.283 inscrita no CPF/MF sob o nº 664.655.324-68, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Lucineide de Sousa Costa, em 22 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidido o presente contrato a partir de 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 12 de julho de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e o Sra. ROSANA MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 2.082.558 inscrita no CPF/MF sob o nº 010.346.354-25, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Rosana Maria de Queiroz Oliveira, em 22 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidido o presente contrato a partir de 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 12 de julho de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e o Sra. **DANUBIA DA SILVA NAZARIO HOLANDA**, portadora da cédula de identidade nº 002.430.513 inscrita no CPF/MF sob o nº 060.591.924-08, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Danubia da Silva Nazario Holanda, em 22 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidido o presente contrato a partir de 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 12 de julho de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e o Sr. ALEXSANDRO LINEMBERG ESTEVAM DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 003.172.703 inscrito no CPF/MF sob o nº 017.306.474-48, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e o Sr. Alexsandro Linemberg Estevam da Silva, em 22 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidido o presente contrato a partir de 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 12 de julho de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e o Sra. **RAINUCE MARIA FERNANDES ROCHA**, portadora da cédula de identidade nº 1.251.607 inscrita no CPF/MF sob o nº 838.808.604-91, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Rainuce Maria Fernandes Rocha, em 22 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidido o presente contrato a partir de 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 12 de julho de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE

resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e o Sra. **CAMILA KETTILY QUEIROZ DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 003.736.397 inscrita no CPF/MF sob o nº 090.341.414-70, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Camila Kettily Queiroz de Araújo, em 22 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidido o presente contrato a partir de 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 12 de julho de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e o Sr. **JOSÉ AMADEUS DE OLIVEIRA NETO**, portador da cédula de identidade nº 003.336.297 inscrito no CPF/MF sob o nº 120.111.444-69, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e o Sr. José Amadeus de Oliveira Neto, em 22 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidido o presente contrato a partir de 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 12 de julho de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e o Sr. **DANIELLY LEITE DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 001.953.965 inscrita no CPF/MF sob o nº 040.379.454-44, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Danielly leite de Oliveira, em 22 de novembro de 2022.

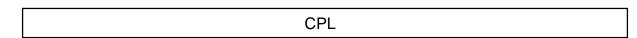
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidido o presente contrato a partir de 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 12 de julho de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2022-0089

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico **n° 6/2022-0089**

Objeto da Licitação: O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar para a Zona Rural e Urbana do município de Pau dos Ferros/RN, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA- CNPJ: 23.330.896/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 682.499,76 (seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME-CNPJ: 13.393.557/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4; totalizando o valor de R\$ 239.508,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oito reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA- CNPJ: 23.330.896/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 682.499,76 (seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME-CNPJ: 13.393.557/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4; totalizando o valor de R\$ 239.508,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oito reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 12 de julho de 2023

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES Pregoeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 044/2023/SEDUC/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

- Art.1º Conceder ao Sr. Antônio Guilherme Vilaça da Silva, Coordenador de Transportes SEDUC, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), no dia 13 de julho do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para a cidade de São Miguel/RN. A viagem tem por objetivo cumprir demanda da Secretaria Municipal de Educação SEDUC de Pau dos Ferros na referida localidade.
- **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

EDITAL DE Nº 001/2023 - SEGOV/SEDES

SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA III FEIRINHA DA NOSSA GENTE – NO ANO DE 2023, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), com os poderes que lhes foram concedidos, torna público o presente Edital de Chamamento Público que tem como finalidade estimular a participação na III EDIÇÃO DA FEIRINHA DA NOSSA GENTE.

I. OBJETO E FINALIDADE

- **1.1.** O presente Edital define as regras para o chamamento público de interessados em participar da **III FEIRINHA DA NOSSA GENTE**, que ocorrerá na Avenida Getúlio Vargas nos dias 25 e 26 de agosto de 2023, das 17h às 23h.
- **1.2.** As datas poderão ser alteradas por deliberação da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou por motivo de caso fortuito ou força maior.
- **1.3.** A 3ª Feirinha da Nossa Gente tem por objetivo a divulgação e comercialização de produtos de artesanato, agricultura familiar, artes visuais e literárias, cultura alimentar, antiguidades e artes populares, confeccionados por munícipes de Pau dos Ferros/RN. Bem como, de agentes culturais, associações não-governamentais, desportistas, igrejas e microempreendedores (MEI) pau-ferrenses.

II. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas físicas e jurídicas que satisfaçam todas as condições fixadas neste Edital e que aceitem as regras estabelecidas pela Comissão Organizadora.

- **2.2.** Para participar, o interessado/representante legal deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição e, ser residente e domiciliado na cidade de Pau dos Ferros/RN.
- **2.2.1.** Entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.
- 2.2.2. Pessoa jurídica, microempreendedor individual (MEI).
- **2.3.** Estão impedidos de participar:
- **2.3.1.** Membros da Comissão Técnica de Seleção.

III. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições serão realizadas no período de 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, por meio de preenchimento do formulário de inscrição e inserção da documentação completa exigida nos itens 3.3 e subitens, pelo link: https://forms.gle/K7XAToP6abKQvKUJ8.
- **3.2.** Os interessados que não tiverem acesso à internet ou que tiverem dúvidas e/ou dificuldade para preenchimento do formulário poderão se dirigir à Secretaria Municipal de Governo, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.
- **3.3.** A documentação para inscrição abaixo relacionada deverá ser inserida no formulário de inscrição, por envio de documento em formato de *pdf*, em campo específico solicitado sendo:

3.3.1. No caso de pessoa física:

- **3.3.1.1.** Cópia do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do inscrito, se pessoa física;
- **3.3.1.2.** Comprovante de endereço em nome do inscrito (pessoa física), emitido há no máximo 03 (três) meses. Caso não possua um comprovante de endereço em nome próprio, deverá ser apresentada uma Declaração de Corresidência, emitida pelo responsável da residência, declarando o compartilhamento da moradia, anexando o respectivo comprovante;
- **3.3.1.3.** Descrição simples e objetiva dos produtos que serão comercializados.

3.3.2. No caso de Pessoa Jurídica:

- **3.3.2.1.** Cópia atualizada da Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **3.3.2.2.** Cópia do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da pessoa jurídica;
- **3.3.2.3.** Comprovante de endereço do representante legal da pessoa jurídica, emitido há no máximo 03 (três) meses. Caso não possua um comprovante de endereço em nome próprio, deverá ser apresentada uma Declaração de Corresidência, emitida pelo responsável da residência, declarando o compartilhamento da moradia, anexando o respectivo comprovante;
- **3.3.2.4.** Descrição simples e objetiva dos produtos que serão comercializados.
- **3.4.** O interessado deverá preencher todas as informações exigidas no formulário de inscrição, estando sujeito à inabilitação caso estas sejam incompletas ou sejam inverídicas.
- **3.5.** É de inteira responsabilidade do interessado a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação.
- **3.6.** Cada interessado poderá realizar até uma inscrição dentre as modalidades constantes no item 1.4 deste Edital.

IV. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção será composto por 3 (três) fases:
- **4.1.1.** Habilitação;
- 4.1.2. Avaliação e Classificação; e
- **4.1.3.** Convocação.
- **4.2.** Em todas as etapas deste Edital a comunicação com os candidatos se dará exclusivamente pelo e-mail: feirinhadanossagente@gmail.com, da banca comissão organizadora e pelo telefone do inscrito informado no formulário de inscrição.
- **4.3.** A fase de habilitação será avaliada pela Comissão Organizadora e consistirá na triagem com verificação das condições de participação, regularidade no preenchimento

do formulário e análise da documentação apresentada no item 3 deste Edital e respectivos subitens.

- **4.3.1.** Serão habilitadas as inscrições cuja documentação tenha sido apresentada em conformidade com as exigências deste Edital.
- **4.3.2.** Constatada alguma irregularidade, o inscrito será informado via e-mail para regularizar as pendências no prazo de 02 (dois) dias corridos, sendo de sua inteira responsabilidade verificar seu e-mail e manter atualizados seus dados cadastrais e endereço de e-mail.
- **4.3.3.** Na hipótese de não cumprimento das exigências deste Edital ou do esgotamento do prazo concedido sem manifestação a inscrição será declarada inabilitada e não passará para a etapa de avaliação e classificação.
- **4.3.4.** Sanadas as irregularidades ensejadoras da inabilitação, a inscrição será considerada habilitada e passará para a etapa de avaliação e classificação.
- **4.4.** A fase de avaliação e classificação das inscrições será realizada por uma Comissão Técnica de Seleção, que realizará a análise das propostas obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 1.4.1 deste Edital.

V. DA CONVOCAÇÃO

- **5.1.** Poderão ser convocados até 50 (cinquenta) expositores de acordo com a ordem classificatória, sendo que esta quantidade poderá sofrer alteração, conforme decisão da Comissão Técnica de Seleção.
- **5.2** A convocação dos classificados que deverão participar da 3ª edição da Feirinha da Nossa Gente, será publicada no Diário Oficial do Município, juntamente com o Resultado da Classificação, em 03 de agosto de 2023.
- **5.3.** A convocação dos classificados que deverão participar da 3ª edição da Feirinha da Nossa Gente se dará através de ato convocatório próprio publicado no Diário Oficial do Município;
- **5.3.1.** O convocado que desistir ou ficar impedido de participar da Feirinha da Nossa Gente deverá, no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação do ato convocatório,

comunicar formalmente via e-mail (feirinhadanossagente@gmail.com) a não participação, sem prejuízo da participação nas edições subsequentes.

5.3.2. O convocado que não comunicar a sua desistência, ou impedimento, conforme estabelecido no item 5.3.1, não será convocado para as edições subsequentes, independente da sua ordem classificatória.

VI. DEVERES DOS SELECIONADOS

- **6.1.** Os selecionados para participar da **III FEIRINHA DA NOSSA GENTE** deverão:
- **6.1.1.** Responsabilizar-se integralmente quanto ao translado dos objetos de venda e equipamentos até o local de realização da feira, valendo-se da mesma norma para o caminho inverso;
- **6.1.2.** Comparecer ao local de realização do evento com antecedência para a montagem do seu espaço, estando as 16h30min. com o ambiente apto para comercialização do produto e permanecente no local até o final do evento;
- **6.1.3.** Responsabilizar-se pela venda, zelo, limpeza, segurança de seu produto e do seu espaço, respeitando os protocolos de segurança contra a disseminação do Covid-19, preconizados pelos órgãos de saúde;
- **6.1.4.** Permanecer com seu espaço montado durante todo o horário de realização da feira, podendo designar um terceiro responsável para substituí-lo;
- **6.1.5.** Administrar de maneira autônoma seu próprio caixa;
- **6.1.6.** Retirar seus produtos e equipamentos ao fim do evento;
- **6.1.7.** Cumprir os horários fixados para chegada e saída da feira;
- **6.1.8.** Manter o alinhamento de sua banca no espaço determinado pelos organizadores;
- **6.1.9.** Comercializar exclusivamente os objetos e produtos informados na ficha de inscrição;
- **6.1.10.** Responsabilizar-se pela legalidade, legitimidade, fidelidade, procedência, qualidade e garantia dos produtos expostos ou comercializados;
- **6.1.11.** Responsabilizar-se pelo ressarcimento de prejuízos materiais e/ou pessoais que eventualmente causar ao Município ou a terceiros, em decorrência da participação no evento, exposição ou comercialização de produtos;
- **6.1.12.** Responsabilizar-se pelos utensílios, materiais e demais itens necessários para comercialização de seus produtos;

- **6.1. 13.** Responder a uma pesquisa de avaliação, que incluirá detalhes e/ou dados relevantes, como os lucros;
- 6.1. 14. Recolher o lixo produzido pelo seu espaço e áreas circundantes;
- **6.1. 15.** Todos os participantes envolvidos na comercialização de gêneros alimentícios e comidas devem obrigatoriamente participar de um curso oferecido pela Vigilância Sanitária deste município. Será necessário comprovar a participação para garantir a conformidade com as regulamentações sanitárias.

VII. DOS DIREITOS DOS SELECIONADOS

- **7.1.** A Comissão organizadora oferecerá ao selecionado:
- **7.1.1.** Cessão temporária de um espaço, em conformidade com a descrição do produto, para comercialização e divulgação na **III FEIRINHA DA NOSSA GENTE**.
- **7.2.** A Comissão definirá e indicará o espaço para cada credenciado.
- **7.3.** Os selecionados neste Edital serão detentores de 100% (cem por cento) das receitas obtida nas vendas realizadas no evento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Pau dos Ferros/RN, e serão processados conforme o cronograma provável a seguir:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
17 a 31 de julho	Período de Inscrições
01 a 02 de agosto	Processo de Seleção
03 de agosto	Publicação do Resultado
07 de agosto	Reunião com os Participantes e Assinatura do
	Termo de Compromisso

8.2. O ato de inscrição e participação na 03ª Feira da Nossa Gente é gratuito e sem remuneração, implicando na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressa neste Edital.

- 8.3. Para participação na feira o selecionado assinará Termo de Compromisso.
- **8.3.1.** Ao se inscrever, o credenciado declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exposição ou comercialização dos produtos.
- **8.4.** Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua inscrição e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da seleção.
- **8.5.** A participação no evento é espontânea, sendo que a Comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer prejuízo que o credenciado venha a sofrer antes, durante ou depois da participação na feira.
- **8.6.** A Comissão organizadora não se responsabiliza por nenhuma transação realizada entre credenciado e os respectivos clientes.
- **8.7.** Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
- **8.8.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **8.9.** Não haverá nenhuma contrapartida financeira do Município de Pau dos Ferros, a qual se restringirá única e exclusivamente, à divulgação do estabelecimento, dos produtos, dos eventos e das demais ações inerentes a este Edital.
- **8.10.** O classificado que não tenha mais interesse na continuidade das ações decorrentes deste Edital, deverá se manifestar expressamente por meio de Ofício ou pelo e-mail: feirinhadanossagente@gmail.com.

- **8.11.** A comercialização de bebidas alcoólicas por parte dos participantes dentro do espaço da feira é estritamente proibida, exceto no caso da comercialização de bebidas artesanais.
- **8.12.** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado havendo interesse entre as partes.

Pau dos Ferros/RN, 12 de julho de 2023.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO SECRETÁRIO DE GOVERNO

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

. Portaria Nº 631/2023, 10 DE JULHO DE 2023 REPUBLICADO POR INCORREÇAO

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 09 a 10 de Julho 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Fortaleza/CE, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Portaria Nº 645/2023, 10 DE JULHO DE 2023 REPUBLICADO POR INCORREÇAO

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Gilcley Assis Do Nascimento, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 de Julho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 651/2023, 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE: Art.1º - Conced

Art.1º - Conceder ao Sr. Márcio José de Queiroz, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 de Julho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (cento e sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Portaria Nº 652/2023, 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 a 12 de Julho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 653/2023, 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Petrônio Chaves da Costa Freitas, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 12 a 13 de Julho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Portaria Nº 654/2023, 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande

do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Marcelo Augusto de Queiroz Lima, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 12 de Julho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARÍANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 655/2023, 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 12 a 13 de Julho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA
MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 656/2023, 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 12 a 13 de Julho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 657/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 12 a 13 de Julho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Portaria Nº 658/2023, 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 12 a 13 de Julho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 659/2023, 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Márcio José de Queiroz, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 12 a 13 de Julho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA